

**Decreto Nº 3372 - de 18 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 228.002,88 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.002,88 ( duzentos e vinte e oito mil, dois reais e oitenta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	584,09
Total da Sub-Unidade 00	R\$	584,09
Total da Unidade 01	R\$	584,09

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	92.311,33
Total da Sub-Unidade 00	R\$	92.311,33
Total da Unidade 02	R\$	92.311,33

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	55.770,21
Total da Sub-Unidade 01	R\$	55.770,21
Total da Unidade 04	R\$	55.770,21

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	67.827,63
Total da Sub-Unidade 02	R\$	67.827,63

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	4.683,71
Total da Sub-Unidade 03	R\$	4.683,71
Total da Unidade 06	R\$	72.511,34

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR	R\$	2.540,55
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.540,55
Total da Unidade 07	R\$	2.540,55

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$	3.204,59
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.204,59
Total da Unidade 10	R\$	3.204,59

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$	1.080,77
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.080,77
Total da Unidade 11	R\$	1.080,77
Total da Instituição 02	R\$	228.002,88

**Total Geral Acrescido** R\$ **228.002,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	R\$	20.600,00
2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.1.91.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	R\$	30.182,26
Total da Sub-Unidade 00	R\$	50.782,26
Total da Unidade 02	R\$	50.782,26

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	40.000,00
Total da Unidade 03	R\$	40.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	69.719,67
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.327,22
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.683,71
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>80.730,60</b>
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	1.172,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>21.172,00</b>
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde		
2.06.03.10.304.0005.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	9.289,91
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	- - - - - R\$	<b>9.289,91</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	- - - - - R\$	<b>111.192,51</b>
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	2.540,55
2.08.00.08.244.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	20.282,97
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>22.823,52</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	- - - - - R\$	<b>22.823,52</b>
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.204,59
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>3.204,59</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	- - - - - R\$	<b>3.204,59</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	<b>228.002,88</b>
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>228.002,88</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 18 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59